



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 27/2021

**Estima as Receitas e Fixa as despesas do
Município de Carambeí para o Exercício 2022.**

Autor: Poder Executivo

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, o Projeto de Lei que tem por finalidade estimar as receitas e fixar as despesas do Município de Carambeí para o Exercício 2022.

Sob o aspecto formal, com respaldo no artigo 32, III, da Lei Orgânica Municipal, compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre **orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual**.

Igualmente, o Regimento Interno desta Câmara dispõe que é atribuição do Plenário votar o orçamento anual e plurianual de investimentos, consoante se infere:

Art. 28 São atribuições do Plenário:

II - votar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento anual e plurianual de investimentos, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares especiais;

Nesse aspecto, saliente-se que não existe óbice relativo à iniciativa legislativa, sendo que tanto o Executivo pode dar o impulso inicial ao processo legislativo relativo a matéria orçamentária.

Desta forma, a proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela **admissibilidade** do Projeto de Lei nº. 27/2021, reservando-se o direito de manifestação em plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 03 de novembro de 2021.


Antônio V. de Oliveira
Presidente


Eclaiton Moreira Bueno
Membro


Sergio Luís Oliveira
Membro